



PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE
TELEFONE: (34) 3690-3110 – E-mail: secesporte@araguari.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº71/2022

Processo Administrativo nº 3392/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Araguari, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro – CEP: 38.440-016 na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

UASG: 984069 - Prefeitura Municipal de Araguari

Data da abertura da sessão: 21/07/2022

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão: 21/07/2022

Horário do término: 14:00h

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (02 FREEZERS E 01 MAQUINA DE GELO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

1.2. Descrição do objeto:

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO UND (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
	1	FREEZERS 309 LTS - HORIZONTAL	UND	2	3.599,00	7.198,00
	2	MAQUINA DE GELO (PRODUÇÃO DE 50 KGS / HORA)	UND	1	8.999,00	8.999,00
	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)=====					16.197,00

Wesley Lucas de Mendonça
Secretaria Municipal de Esportes
e da Juventude.
Prefeitura Municipal de Araguari

1.3.CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE **DESTE DOCUMENTO**, tendo em vista a possibilidade de não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.4.O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 16.197,00(Dezesseis mil , cento e noventa e sete reais)**,conforme o quadro de composição de preços e orçamentos.

1.5.Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitado o valor máximo do Item.

2.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.Fica condicionada à aceitação do objeto, a proposta que conter o modelo do objeto a ser contratado com as especificações mínimas exigidas neste TR.

2.2.Apresentação de proposta deverá constar a especificação dos equipamentos e materiais permanentes por item do grupo, o valor total do grupo e a validade da proposta.

2.3.As licitantes deverão considerar as seguintes características dos equipamentos e materiais permanentes quando da produção da proposta e efetivo fornecimento, quais sejam:

2.3.1.Item 1– 02 FREEZERS

a)Capacidade 309 litros – Horizontal -220 v.

2.3.2.Item 2- 01 Máquina de Gelo

b) Capacidade de produção de 50 kgs de Gelo /hr -220 v

3.GARANTIA DO SERVIÇO

3.1. A empresa proponente deve garantir a entrega dos equipamentos e materiais permanentes(02 Freezers e 01 Máquina de fazer Gelo) em perfeito funcionamento, assim como a substituição imediata dos equipamentos e materiais em caso de danos dos mesmos por falhas de instalação ou defeitos de fabricação.

4.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação tem por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, onde a mesma é responsável pela conservação dos alimentos perecíveis usados na alimentação dos atletas que várias vezes são acomodados no Ginásio Poliesportivo e no complexo do ATC por isso a necessidade da aquisição dos freezers e em relação á Máquina de Gelo é necessária para a fabricação de Gelo onde é usada para a recuperação dos atletas(crioterapia) reduzindo os custos das compras que a Secretaria teria com os mesmos.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Wesley M. Lopes de Mendonça
Secretário Municipal de Esportes
e da Juventude.
Prefeitura Municipal de Aragari

5.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

5.1.1. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.1.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

5.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

7. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

7.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

7.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7.3. Os fornecedores possuidores dos **03 (três) melhores lances** para cada item **deverão enviar, no prazo de até 01(uma) hora após o encerramento do certame, a proposta objeto da dispensa eletrônica**, sob pena de desclassificação.

7.4. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@araguari.mg.gov.br, contendo:

- A) Prazo de entrega;
- B) Garantia do material/serviço;
- C) Validade da proposta.

7.5. As propostas referentes aos 03 (três) melhores lances serão analisadas pela contratante, observando a ordem de classificação final dos lances e a obediência às especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

7.6. A proposta que não observar as especificações técnicas contidas neste termo será desclassificada, conforme art. 59, inciso II da Lei 14.133/21, passando-se a análise da proposta do próximo colocado, para posterior julgamento da empresa vencedora.

7.7. Os valores devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração poderá ser desclassificado.

7.8. Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

8. DISPENSA ELETRÔNICA

Wesley M. Lucas de Mend.
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude,
Prefeitura Municipal de Araguari

8.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

8.2. Para participar da Dispensa de Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

8.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para os itens, com validade de 30 dias.

8.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para os itens do grupo.

8.5. Apresentar as seguintes documentações: Contrato social e Regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

8.6. A Prefeitura Municipal de Araguari – UASG 984069 poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Nesta aquisição, será utilizada a carta contrato devido à natureza da aquisição envolver equipamentos /materiais permanentes de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nos termos do Art. 95, da mesma lei.

9.2. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura da carta contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

10.1. Os Equipamentos e materiais permanentes (02 Freezers e 01 Máquina de Gelo) deverão ser entregues e instalados nas dependências do Ginásio Poliesportivo General Mário Brum Negreiros do Município de Araguari, na Avenida Minas Gerais, Bairro: Centro, CEP: 38.440-042;

10.2. **Responsáveis pelo recebimento:** Marcos Luciano Sales Júnior mat:

10.3. **Contato:** Telefone nº (34) 3690-3165 – e-mail: compras@araguari.mg.gov.br ou secmeioambiente@araguari.mg.gov.br.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá entregar os itens contidos neste termo (02 Freezers e 01 Máquina de Gelo) no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura da carta contrato.

11.2. O objeto será fiscalizado pela CONTRATANTE por meio do servidor responsável, designado para esse fim, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do bem e sua consequente aceitação.

Wesley M. Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Esporte
e da Juventude.
Prefeitura Municipal de Araguari

11.3. Caso seja detectada alguma irregularidade durante a entrega e instalação dos equipamentos, a CONTRATADA será comunicada pelo servidor responsável, que deverá saná-las, as suas expensas, de forma imediata.

11.4. A fiscalização do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

12. SANÇÕES

12.1. Nos termos do artigo 24 da IN 68/2021, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133 de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Entregar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes deste documento acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: número da nota de empenho, especificações do serviço prestado e período de execução;

15.1.2. A CONTRATADA deve substituir imediatamente, qualquer equipamento ou componente dos itens constantes na descrição do objeto, por falhas durante a execução ou defeitos de fabricação dos equipamentos e materiais do conjunto.

15.1.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

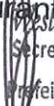
15.1.4. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado;

15.1.5. Os empregados da CONTRATADA, por estarem alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais, não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

15.1.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade da mesma.

15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.


Wesley M. Lucas de Jesus
Secretário Municipal de Esporte e da Juventude,
Prefeitura Municipal de Araguaçu

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos/serviços executados com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº71/2022, do Processo 3392/2022**, estarão através da Dotação Orçamentária:

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
3392	522	100	02.13. .27.812.0002.2015.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
SUBELEMENTO 18			MÁQUINAS , UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

18. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (34) 3690-3165**, ou pelo **e-mail compras@araguari.mg.gov.br**, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Araguari, 06 de junho de 2022.

Wesley M. Lucas de Mendonça
Secretário Municipal de Esportes e da Juventude,
Prefeitura Municipal de Araguari

Wesley Marcos Lucas De Mendonça
SECRETÁRIO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

ANEXO I

1. QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FREEZERS 309 LTS –HORIZONTAL -220 V	UND	02
2	MÁQUINA DE GELO –PRODUÇÃO DE 50 KGS DE GELO/HR -220 V	UND	01

Wesley M. Lucas da Silva
Secretário Municipal de Esportes
e da Juventude
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim